EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Indaiatuba/SP, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria Nº 167/2018 de março de 2018, usando das atribuições legais:

I. CONVOCA todos os candidatos inscritos cujos nomes constam na RELAÇÃO DE INSCRITOS para a realização das Provas Objetivas, no Município de Indaiatuba/SP, obedecendo às datas, horários e local, a seguir:

30/06/2019 – PERÍODO: MANHÃ

ABERTURA DOS PORTÕES: 08h30 – FECHAMENTO: IMPRETERIVELMENTE ÀS 09h00

Local: FACULDADE MAX PLANCK (End.: Av. Nove de Dezembro, 460, Jd. Pedroso – Indaiatuba/SP)

1.01 – Guarda Vidas	**FACULDADE MAX PLANCK (PRÉDIO AMARELO)**
2.01 – Agente Comunitário de Saúde – PSF Aldrovandi **2.02** – Agente Comunitário de Saúde – PSF Jardim Brasil **2.03** – Agente Comunitário de Saúde – PSF Jardim Califórnia **2.04** – Agente Comunitário de Saúde – PSF Jd. Camargo Andrade **2.05** – Agente Comunitário de Saúde – PSF Jardim do Sol/Mercedes **2.06** – Agente Comunitário de Saúde – PSF Oliveira Camargo **2.07** – Agente Comunitário de Saúde – PSF – Parque Corolla **2.08** – Agente Comunitário de Saúde – PSF Parque Indaiá **2.09** – Agente Comunitário de Saúde – UBS – VII – Ambulatório da Mulher **2.10** – Agente Comunitário de Saúde – UBS – Campo Bonito **2.11** – Agente Comunitário de Saúde – UBS - IX Central **2.12** – Agente Comunitário de Saúde – UBS – Itaici	**FACULDADE MAX PLANCK (PRÉDIO VERMELHO)**
2.13 – Agente Comunitário de Saúde – UBS Jd.João Piolli **2.14** – Agente Comunitário de Saúde – UBS Maritacas **2.15** – Agente Comunitário de Saúde – UBS IV – Morada do Sol	**FACULDADE MAX PLANCK (PRÉDIO VERDE)**
2.16 – Agente Comunitário de Saúde – UBS – Núcleo Habitacional Faria Lima – UBS 2 Cecap	**FACULDADE MAX PLANCK (PRÉDIO AMARELO)**
2.18 – Técnico de Imobilização Ortopédica	**FACULDADE MAX PLANCK (PRÉDIO VERMELHO)**
3.03 – Médico Clínico Geral **3.17** – Dentista Plantonista	**FACULDADE MAX PLANCK (PRÉDIO AMARELO)**

30/06/2019 – PERÍODO: TARDE

ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30 – FECHAMENTO: IMPRETERIVELMENTE ÀS 14h00

Local: FACULDADE MAX PLANCK (End.: Av. Nove de Dezembro, 460, Jd. Pedroso – Indaiatuba/SP)

2.17 – Agente de Combate de Endemias **3.02** – Médico Cardiologista **3.04** – Médico da Família **3.05** – Médico Especialista em Cuidados Paliativos **3.06** – Médico Gastroenterologia Clínica **3.07** – Médico Ginecologista **3.08** – Médico Hematologista **3.09** – Médico Neurologista **3.10** – Médico Neuropediatra **3.11** – Médico Plantonista Pediatra **3.12** – Médico Pneumologista **3.13** – Médico Pneumopediatra **3.14** – Médico Neurocirurgião **3.15** – Médico Plantonista **3.16** – Médico Psiquiatra	**FACULDADE MAX PLANCK (PRÉDIO VERMELHO)**

07/07/2019 – PERÍODO: MANHÃ	
ABERTURA DOS PORTÕES: 08h30 – FECHAMENTO: IMPRETERIVELMENTE ÀS 09h00	
Local: FACULDADE MAX PLANCK (End.: Av. Nove de Dezembro, 460, Jd. Pedroso – Indaiatuba/SP)	
3.01 – Assistente de Procuradoria	**FACULDADE MAX PLANCK (PRÉDIO VERMELHO)**

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente às 09h00 no período da manhã e às 14h00 no período da tarde, portanto recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (TRINTA) MINUTOS.

2.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original com foto,** descrito no ITEM 4.1.15 do Edital Completo, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

2.2 O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.

2.3 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme ou o próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

2.3.1 Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será (ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.

2.4 O IBC – Instituto Brio Conhecimentos não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

Obs.: Não será disponibilizado estacionamento para carros, motos e bicicletas nas dependências dos locais de provas.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.indaiatuba.sp.gov.br, www.institutobrio.org.br e no JORNAL IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, visando atender ao restrito interesse público.

INDAIATUBA/SP, 17 de junho de 2019.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL